



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Finanças e Execução Orçamentária  
[www.pmvcb.gov.br](http://www.pmvcb.gov.br)

### PORTRARIA N° 14, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

**Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD do Poder Executivo relativo ao exercício de 2024.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 52, §§ 1º a 4º, LDO/2024, Lei Municipal nº 2.809, de 04 de outubro de 2023, e devidamente autorizada por delegação constante do art. 3º do Decreto nº 23.031, de 03 de janeiro de 2024.

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto à sua natureza.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar, o Quadro de Detalhamento da Despesa para o exercício de 2024, da(s) Unidade(s) Orçamentária(s), indicada(s) no Anexo Único desta Portaria.

**Art. 2º** - Com uma movimentação no valor de **R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)**, na forma do Anexo Único que integra esta Portaria.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor em 21 de fevereiro de 2024.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Vitória da Conquista, 21 de fevereiro de 2024

**Suelen Novais Andrade**

Gerente de Classificação e Controle Orçamentário

**Rodrigo Cândido Bulhões**

Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Finanças e Execução Orçamentária  
[www.pmvcb.gov.br](http://www.pmvcb.gov.br)

### PORTARIA N° 14, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

#### ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO:	2300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	2301 - AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:	23002301.0412304012.016 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA		(Art. 1º)		(Art. 1º)
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	REFORÇO (R\$)	REDUÇÃO (R\$)
3.3.90	36.00	1.500	0,00	10.000,00
3.3.90	39.00	1.500	10.000,00	0,00
TOTAL DA AÇÃO		10.000,00		10.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO		10.000,00		10.000,00

*Suelen N. Andrade*  
**Suelen Novais Andrade**

Gerente de Classificação e Controle Orçamentário

*Rodrigo Cardoso Bulhões*

**Rodrigo Cardoso Bulhões**  
Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária



## **PORTARIA N° 14, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024**

**Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD do Poder Executivo relativo ao exercício de 2024.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 52, §§ 1º a 4º, LDO/2024, Lei Municipal nº 2.809, de 04 de outubro de 2023, e devidamente autorizada por delegação constante do art. 3º do Decreto nº 23.031, de 03 de janeiro de 2024.

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto à sua natureza.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar, o Quadro de Detalhamento da Despesa para o exercício de 2024, da(s) Unidade(s) Orçamentária(s), indicada(s) no Anexo Único desta Portaria.

**Art. 2º** - Com uma movimentação no valor de **R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)**, na forma do Anexo Único que integra esta Portaria.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor em 21 de fevereiro de 2024.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Vitória da Conquista, 21 de fevereiro de 2024

**Suelen Novais Andrade**  
Gerente de Classificação e Controle Orçamentário

**Rodrigo Cardoso Bulhões**  
Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária

### **PORTARIA N° 14, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024** **ANEXO ÚNICO**

<b>ÓRGÃO:</b>	2300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	2301 - AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:</b>	23002301.0412304012.016 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
<b>CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA</b>				
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	(Art. 1º)	(Art. 1º)
3.3.90	36.00	1.500	0,00	10.000,00
3.3.90	39.00	1.500	10.000,00	0,00
<b>TOTAL DA AÇÃO</b>			<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>			<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>

**Suelen Novais Andrade**  
Gerente de Classificação e Controle Orçamentário

**Rodrigo Cardoso Bulhões**  
Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária

## **ERRATA DA PORTARIA N° 011, DE 20 JANEIRO DE 2024.**

Comunicamos Errata da Portaria 011 de 20 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município, eletrônico, Edição 3.647, página 11, do dia 21 de fevereiro de 2024:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

### DECRETO N° 23.031, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.\*

PREF. MUN. DE V. DA CONQUISTA  
Publicado no DOM em 11/01/2024  
Edição nº 2015 conforme art. 103 da  
L.O. (Lei Orgânica)

Aprova o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD do Poder Executivo municipal para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a LDO 2024, aprovada pela Lei Municipal nº 2.809, de 04 de outubro de 2023, no seu art. 52, §§ 1º ao 4º;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aprovado, para o exercício de 2024, na forma do Anexo Único deste Decreto, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, correspondente à programação das Secretarias e Órgãos Equivalentes, integrantes da estrutura do Poder Executivo municipal.

**Art. 2º** A execução orçamentária e financeira obedecerá à estrutura de custos de projetos e atividades, segundo a Natureza da Despesa, em consonância com os respectivos Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

**Parágrafo único.** A utilização dos recursos que compõem a estrutura de custos de atividades e projetos obedecerá ao Cronograma de Execução Mensal de Desembolso e demais normas aprovadas em Decreto do Poder Executivo, em obediência às exigências estabelecidas na Lei Complementar Federal nº 101/2000.

**Art. 3º** Conforme permitido pela Lei nº 2.809, de 04 de outubro de 2023, no seu art. 52, § 4º, é delegada a competência para promover, mediante Portaria, alterações dos DDDs à Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentária – SEFIN, no âmbito do Poder Executivo; à Secretaria Municipal de Saúde – SMS, no âmbito do Fundo Municipal de Saúde; e à Secretaria Municipal de Educação – SMED, no âmbito do Fundo Municipal de Educação.

**Art. 4º** Este Decreto vigerá de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024.

Vitória da Conquista – BA, 03 de janeiro de 2024.

Ana Sheilla Lemos Andrade  
Prefeita Municipal

\* Replicado por haver sido constatado erro material.

